



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
19 / 07 / 2023
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ
CNPJ: 35.049.345/0001-14
CGC: 06.920.402-9
Hátela

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
Estado do Ceará

EM CARÁTER DE URGÊNCIA

MENSAGEM N.º 20/2023.

Cariré/CE, 19 de julho de 2023.

A Exma. Sra.
VIRGINA SOUZA AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal
Cariré/CE

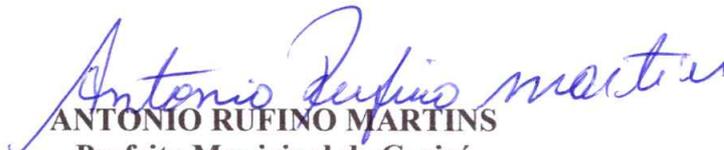
Senhora Presidente,

Encaminho para apreciação dessa Augusta Casa o incluso Projeto de Lei que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar gastos para a aquisição de brindes para distribuição aos servidores do magistério municipal e dá outras providências.*”.

A proposição tem por objetivo regularizar a aquisição de brindes para distribuição aos professores, diretores e coordenadores, em alusão ao Dia do Professor, comemorado anualmente em 15 (quinze) de outubro, ação a ser desenvolvida para valorização desses profissionais, sempre visando melhorias no desempenho educacional do Município.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, solicitando sua aprovação.

Com votos de estima,


ANTÔNIO RUFINO MARTINS
Prefeito Municipal de Cariré



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
Estado do Ceará

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar gastos para a aquisição de brindes para distribuição aos servidores do magistério municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ**, ANTONIO RUFINO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cariré aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Cariré, Estado do Ceará, autorizado a efetuar gastos para a aquisição de brindes para distribuição aos servidores do magistério municipal em alusão ao Dia do Professor, comemorado anualmente no dia 15 (quinze) de outubro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei poderão correr à conta de recursos próprios, devendo ser observadas as dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cariré/CE, em 19 de julho de 2023.


ANTONIO RUFINO MARTINS
Prefeito Municipal de Cariré

